



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

MOÇÃO 0032/2025

Apresentamos à Mesa, observadas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, **Moção de Apoio ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo, Tarcísio de Freitas, com vistas à Valorização e Integração de todos os profissionais da Polícia Civil (Investigadores, Escrivães, Agentes Policiais e Agentes de Telecomunicações) no processo de regulamentação do cargo de Oficial Investigador de Polícia (OIP) no âmbito estadual, conforme previsto pela Legislação Federal.**

JUSTIFICATIVA

Este Vereador Júlio Ataíde, juntamente com os demais vereadores da Câmara Municipal de Itapeva/SP, no uso de suas atribuições legais, e na forma regimental, requerem à Mesa Diretora o envio de expediente: A lei Orgânica Nacional das Polícias Cíveis (LONPC), promulgada com o objetivo de modernizar e desburocratizar as instituições policiais, estabelece em seu artigo 19, um rol taxativo dos cargos que integram as Polícias Cíveis: Delegado de Polícia, Oficial Investigador de Polícia (OIP) e Perito Oficial Criminal. A taxatividade desse artigo implica que os Estados devem se adequar à legislação federal, limitando-se a esses cargos em suas respectivas polícias cíveis, garantindo uniformidade e eficiência operacional em todo o país. O artigo 27 da LONPC define as atribuições do cargo de Oficial investigador de Polícia, que abrangem atividades atualmente desempenhadas por diferentes carreiras da Polícia Civil do Estado de São Paulo, como Escrivães, Investigadores, Agentes Policiais e Agentes de Telecomunicações. Tal dispositivo da lei, demonstra que essas funções são plenamente compatíveis com o novo cargo, podendo ser integradas de forma complementar e eficiente. Contudo, observa-se em nosso Estado uma resistência à implementação dessa unificação. Esse cenário ameaça excluir determinados profissionais da transição, o que contraria não apenas a letra, mas também o espírito da legislação federal. A experiência de estados como Sergipe e Espírito Santo, Tocantins e Piauí, comprova o sucesso da adoção do cargo único, com benefícios significativos como simplificação administrativa, redução de custos, maior coesão entre as equipes e valorização dos profissionais. A medida também elimina a judicialização recorrente por desvio de função e promove a padronização nacional, fortalecendo a identidade institucional das Polícias Cíveis. Importante destacar que a transformação dos cargos atuais no novo modelo respeita os princípios constitucionais, inclusive o do concurso público, tratando-se



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

de uma medida administrativa legítima. Essa unificação racionaliza o uso de recursos humanos e materiais, aumenta a eficiência investigativa e garante maior celeridade no atendimento às demandas da população. A não implementação da unificação no Estado de São Paulo poderá perpetuar um modelo burocrático e ultrapassado, além de estimular demandas judiciais por parte dos profissionais prejudicados, por meio de mandados de segurança individuais ou coletivos, com impacto negativo na eficiência do sistema de segurança pública. Dessa forma, é fundamental que a regulamentação estadual preserve os direitos adquiridos e valorize os profissionais da Polícia Civil, assegurando uma transição justa, eficiente e integrada. A sociedade será diretamente beneficiada com um sistema policial mais moderno, eficaz e valorizador de seus servidores. Diante do exposto, apresentamos a presente Moção de Apoio, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo, Tarcísio de Freitas, manifestando apoio à valorização e integração de todos os profissionais da Polícia Civil (Investigadores, Escrivães, Agentes Policiais e Agentes de Telecomunicação) no processo de regulamentação estadual do cargo de Oficial Investigador de Polícia (OIP), conforme previsto na lei federal 14.735 de 23 de novembro de 2023. Solicita-se, ainda, o envio de cópias da presente moção à Secretaria de Segurança Pública, à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo e ao Sindicato dos Policiais Civis do Estado.

MOÇÃO 0032/2025

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 30 de maio de 2025.

ÁUREA ROSA VEREADORA - PP	DR. MARCELO POLI VEREADOR - PL	GLEYCE DORNELAS VEREADORA - NOVO
JÚLIO ATAÍDE VEREADOR - PL	JÚNIOR GUARI VEREADOR - REPUBLICANOS	LUCINHA WOOLCK VEREADORA - MDB
MARGARIDO VEREADOR - PP	MARINHO NISHIYAMA VEREADOR - NOVO	ROBERTO COMERON VEREADOR - PP
ROBSON LEITE VEREADOR - UNIÃO BRASIL	RONALDO COQUINHO VEREADOR - PL	TARZAN VEREADOR - PP
THIAGO LEITÃO VEREADOR - PL	VAL SANTOS VEREADORA - PP	VANDERLEI PACHECO VEREADOR - AVANTE